



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício nº. 755/2024/GP

Paranatinga-MT, 14 de Junho de 2024.

Do: Excelentíssimo Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal de Paranatinga-MT

Ao: Ilmo. Srª Beatriz Elisa Behnen

Diretora de Departamento de Licitação e Contratos

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que realize a processo de Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar processo (**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**), Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Fundamento Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITAM PERANTE OS ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, ASSIM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE TODA A ASSESSORIA JURÍDICA NECESSÁRIA PARA A DEFESA DOS INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM MATÉRIAS AFETAS, defendendo seus interesses através de medidas de qualquer natureza que se apresentarem adequadas e pertinentes, assim como, toda assessoria e consultoria de estilo, incluindo o comparecimento e acompanhamento em reuniões e audiências com órgãos e entidades e, demais orientações de ordem técnica a fim de atingir o objeto deste instrumento, **em atendimento do Gabinete do Prefeito**, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com fulcro no Artigo 74, inciso III, letra "c" da Lei 14.133/2021.

ORGÃO REQUERERENTE	NUMERO DFD	DATA
Gabinete do Prefeito	030/2024	14/06/2024

Aproveito a oportunidade, para apresentar à Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e a mais distinta consideração.

JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:55045065149

Assinado de forma digital por
JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:55045065149
Dados: 2024.06.27 10:54:54 -04'00'

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa